



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.479, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.693.579,35 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Segurança e Mobilidade - SC; Obras e Habitação – SO; Administração – SA; e Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.693.579,35 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA                                           |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|---------------------------------------------------------|
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.188      | 3.3.90.92.00        | 01.000.0000 | 405 | R\$ 60.000,00    | CONSOANTE P.A. N. 5224/2022                             |
| 01.26.01 | 15.451.0148.1.098      | 4.4.90.51.00        | 01.000.0000 | 643 | R\$ 3.305.362,40 | COMPLEMENTO DE EMPENHO DE CONTRATOS DE OBRA EM EXECUÇÃO |
| 01.32.01 | 04.122.0213.2.093      | 3.3.91.97.00        | 01.000.0000 | 707 | R\$ 1.328.216,95 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL               |
| 01.33.01 | 28.843.0911.0.021      | 3.2.90.21.00        | 01.000.0000 | 746 | R\$ 4.000.000,00 | PAGAMENTO DE ENCARGOS SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO         |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 8.693.579,35 |                                                         |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR            | RECURSO                                 |
|------|------------------------|---------------------|---------|-----|------------------|-----------------------------------------|
|      |                        |                     |         |     | R\$ 4.000.000,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL |
|      |                        |                     |         |     | R\$ 1.328.216,95 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|       |  |  |  |  |                  |                                                        |
|-------|--|--|--|--|------------------|--------------------------------------------------------|
|       |  |  |  |  | R\$ 60.000,00    | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO -<br>TESOURO<br>GERAL          |
|       |  |  |  |  | R\$ 3.305.362,40 | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO -<br>COTA - PARTE<br>ROYALTIES |
| TOTAL |  |  |  |  | R\$ 8.693.579,35 |                                                        |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**